



UNIVERSIDADE

FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023

A unidade de Auditoria Interna da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, opina sobre a Prestação de Contas da referida entidade, do Exercício Financeiro de 2023.

I) Fundamentos Legais

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), no cumprimento da sua atribuição regimental estabelecida no inciso XI do art. 3º do seu Regimento Interno, assim como das disposições expressas no § 6º do art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000 e no art. 15 da Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu parecer sobre a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

II) Objetivo

Expressar opinião sobre a conformidade da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em relação às disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas.

III) Composição da Prestação de Contas

Foram examinadas as seguintes peças que integram a prestação de contas, nos termos do art. 8º da IN TCU 84/2020:

- Informações sobre o previsto nas alíneas “a” a “j”;
- Demonstrações Contábeis;
- Relatório de Gestão; e
- Rol de Responsáveis

IV) Análise da Auditoria

Na elaboração do presente Parecer, foram consideradas as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2023); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 008/2024; bem como diligência realizada no âmbito da verificação das peças descritas no item III supra.

- **RAINT 2023:**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ([RAINT 2023](#)) apresenta os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, tendo sido submetido à apreciação do Magnífico Reitor da UFC e do Conselho Universitário (CONSUNI), em fiel cumprimento aos normativos vigentes.

No ano de 2023, foram realizados 11 (onze) serviços de auditoria, em consonância com o PAINT 2023, além de 07 (sete) ações excepcionais, cuja demanda foi suprida por meio de Reserva Técnica. De modo geral, a partir dos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no referido exercício, foi possível verificar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade.

Ademais, dentre as principais informações constantes no RAINTE 2023, destacam-se: os quadros demonstrativos da alocação efetiva da força de trabalho e da posição sobre a execução dos serviços de auditoria; os quantitativos de recomendações emitidas e atendidas no ano, bem como as finalizadas e as remanescentes de exercícios anteriores; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; a Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos, realizada de acordo com metodologia baseada nos manuais de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas da União; o quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da CGAUD ao longo do exercício; e o informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

- **RA 008/2024:**

No Relatório de Auditoria nº 008/2024 foram consignadas as análises acerca dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2023, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024. Foi verificado achado de auditoria relevante, descrito sucintamente na Ressalva nº 1 do tópico “Conclusão”.

- **SA 5/2024:**

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 5/2024/CGAUD/GR/REITORIA, foram solicitados esclarecimentos acerca de informações disponíveis no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas”. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração apresentou sua resposta por meio do OFÍCIO 38/2024/PROPLAD/AGE/DCIN/AGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, tendo sido considerada satisfatória, ressaltando-se algumas informações pontuais que necessitam de aprimoramento e atualização (a exemplo do monitoramento de indicadores e metas relacionados aos programas do PDI 2023-2027 e atualização do painel Indicadores TCU com os dados de 2023). Dessa forma, não foram identificados achados de auditoria relevantes.

V) Conclusão

Considerando as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023 (disponível em: <https://auditoria.ufc.br/wp-content/uploads/2024/03/raint-2023.pdf>); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 008/2024 (em anexo); bem como a verificação das peças publicadas no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas” nominadas no item III deste parecer;

Esta CGAUD opina pela conformidade dos componentes da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará relativa ao exercício de 2023 com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas, **exceto quanto**:

1) Restrições na Conformidade Contábil verificadas no encerramento do Exercício de 2023, a saber:

a) **Saldos Alongados/Indevidos em Contas do Ativo Não Circulante - Imobilizado:** o saldo registrado em conta transitória de ‘Obras em Andamento’ concernente ao exercício de 2023 deveria conter somente os valores de obras ainda não concluídas. No entanto, a conta foi encerrada no referido exercício sem a devida baixa dos valores de obras já concluídas, acarretando inconsistência no saldo do ‘Ativo Não Circulante – Imobilizado’. Tal fato ocorreu, segundo a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, pela ausência de informações a serem encaminhadas pela UFC-INFRA à contabilidade.

Ainda conforme a CCF, em janeiro de 2024, a UFC-INFRA encaminhou as informações para subsidiar a baixa dos valores das contas de ‘Obras em Andamento’, no entanto, em razão da provável necessidade de se ajustar o fluxo de baixa dos valores da referida conta e o Registro no SPIUNET às orientações da Portaria Conjunta STN/SPU n.º 10, de 4 de julho de 2023, não seria possível sanar a restrição de forma imediata, haja vista estar aguardando resposta da Setorial Contábil do MEC de questionamento sobre a baixa de ‘Obras em Andamento’ e atualização (ou não), no SPIUNET, de valores de benfeitorias que representem menos de 20% do valor líquido contábil do imóvel.

Recomendou-se à CCF a realização, após manifestação da Setorial Contábil do MEC, dos ajustes necessários à adequação dos saldos registrados nas contas ‘Obras em Andamento’ e ‘Ativo Não Circulante – Imobilizado’.

b) **Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias do Ativo Circulante:** a referida inconsistência deu-se pela manutenção de saldos alongados na conta de ‘Adiantamento a Fornecedores’. Trata-se de valores adiantados no âmbito de contratos celebrados com fundações de apoio, que deveriam ter sido baixados mediante a comprovação da aplicação dos valores por essas fundações. Conforme descrito pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, esses adiantamentos realizados não puderam ser baixados devido à ausência de comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio.

Ainda segundo a CCF, foi solicitado junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV o envio das solicitações de baixa, no entanto, até o fechamento da conformidade de dezembro, as referidas informações não foram encaminhadas.

Recomendou-se à CCF e à CCONV a adoção de controles para se evitar que valores adiantados e já executados permaneçam registrados indevidamente, apresentando saldos inexistentes e superavaliados. Orientou-se ainda que fosse reforçado, junto à CCONV, o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio, com o intuito de regularizar a inconformidade.

Fortaleza, 27 de março de 2024.

Lúcia Helena Moreira
Contadora

Carlos Sidney Braga da Silveira
Contador

Mayara Lima Casqueiro
Economista

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 008/2024

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 008/2024, a Coordenadoria Geral de Auditoria da Universidade Federal do Ceará apresenta Relatório de Auditoria, cujo escopo foi a análise dos Demonstrativos Contábeis e das Conformidades de de Registros de Gestão e Contábil do exercício de 2023, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados no macroprocesso “Balanços Contábeis” do PAINT 2024, os quais foram executados na íntegra e se referem à análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de registros de gestão e contábil do exercício de 2023.

Na realização dos trabalhos por esta Coordenadoria Geral de Auditoria, promoveu-se a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará, a saber: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício de 2023.

Complementarmente, foram realizadas as análises das conformidades contábil e de registros gestão da Unidade Gestora da UFC (153045), no sistema SIAFI, bem como do documento “Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2023”.

Dentre as principais técnicas de auditoria utilizadas para a execução das análises, destacam-se: exame documental, conferências de cálculos, indagação escrita ou oral e correlação das informações obtidas.

Ressalta-se que os papéis de trabalho referentes a esta ação estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

II) ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados no período de 22/01/2024 a 22/03/2024 e nenhuma restrição foi imposta aos exames.
2. Os trabalhos de auditoria tiveram como escopo a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará e o Relatório Contábil do Encerramento do Exercício, ambos referentes ao exercício de 2023, assim como as análises das conformidades contábil e de registros de gestão no sistema SIAFI.

III) QUADRO SINÓPTICO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA

1.	GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	
1.1.	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
1.1.1.	Assunto: do Balanço Orçamentário	
1.1.1.1.	Informação¹ 01	Análise do Quociente de Execução da Receita.
1.1.1.2.	Informação 02	Análise do Quociente de Execução da Despesa.
1.1.1.3.	Informação 03	Quociente do Resultado Orçamentário.
1.1.2.	Assunto: do Balanço Financeiro	
1.1.2.1.	Informação 04	Análise do Resultado Financeiro do Exercício.
1.1.3.	Assunto: do Balanço Patrimonial	
1.1.3.1.	Informação 05	Análise da Liquidez Imediata (LI).
1.1.3.2.	Informação 06	Análise da Liquidez Corrente (LC).
1.1.3.3.	Informação 07	Análise da Liquidez Geral (LG).
1.1.3.4.	Informação 08	Análise do Índice de Solvência (IS).
1.1.3.5.	Informação 09	Análise do Endividamento Geral.
1.1.3.6.	Informação 10	Análise da Composição do Endividamento.
1.1.4.	Assunto: da Demonstração das Variações Patrimoniais	
1.1.4.1.	Informação 11	Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.
1.1.5.	Assunto: da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
1.1.5.1.	Informação 12	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento.
1.2.	CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO	
1.2.1.	Informação 13	Ausência de Conformidade de Registros de Gestão no ano de 2023.
1.3.	CONFORMIDADE CONTÁBIL	
1.3.1.	Constatação 01	Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2023.

¹ A “informação” corresponde ao registro de “[...] normalidades da gestão, fatos relevantes para o entendimento de uma situação gestional ou que sirvam de subsídios para o julgamento da gestão. Agrega ainda impactos positivos, ganhos de desempenho e ou qualidade nas operações de uma unidade”. (CGU, CAPACITA 2014).

IV) RESULTADOS DOS EXAMES

1. GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

1.1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1.1. ASSUNTO: DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas

empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária.

1.1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Análise do Quociente de Execução da Receita.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

É resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 10.818.568,38) e a **Previsão Atualizada da Receita** (R\$ 10.633.817,00), indicando a existência de superávit ou déficit. Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 1,02.

Considerando somente as receitas próprias do exercício, o BO apresentou um superávit na arrecadação na ordem de R\$ 184.751,38.

1.1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Análise do Quociente de Execução da Despesa.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Esse quociente indica se houve discrepância ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

É resultante da relação entre a **Despesa Executada (Empenhada)** (R\$ 1.666.902.367,88) e a **Dotação Atualizada** (R\$ 1.608.518.713,00). Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 1,04.

Quando esse índice for maior que 1, demonstrará a utilização de dotação orçamentária sem a devida autorização legal.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 008/2024, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte manifestação:

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição - p. 503, a Coluna Dotação Atualizada "demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA.", ou seja, demonstra o valor atualizado do orçamento consignado na LOA para a UFC. Já a Coluna Despesa Empenhada, demonstra os valores das despesas

empenhadas no exercício. Nesta coluna constam todos os valores empenhados, sejam dotações do orçamento da UFC ou provenientes de outros órgãos (estas dotações são apresentadas na coluna Dotação Atualizada do órgão descentralizador do orçamento). Esta questão é contemplada nas Notas Explicativas, apresentado-se os valores empenhados pela UFC com orçamento de outros órgãos. Portanto, salvo melhor juízo, a razão para o valor empenhado pela UFC superar sua dotação é a execução, pela UFC, de dotações consignadas no orçamento de outros órgãos.

Diante dos esclarecimentos acima descritos e da particularidade do Balanço Orçamentário, que traz na coluna de despesas empenhadas todo o valor executado no órgão, seja relativo à dotação alocada na lei orçamentária para o próprio órgão, seja de recursos orçamentários oriundos de outros órgãos, considera-se o ponto em análise atendido.

1.1.1.3. INFORMAÇÃO 03

Quociente do Resultado Orçamentário.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente é resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 10.818.568,38) e a **Despesa Empenhada** (R\$ 1.666.902.367,88), evidenciando a existência de superávit ou déficit. Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 0,0065.

No exercício de 2023, verificou-se um déficit orçamentário na ordem de R\$ 1.656.083.799,50.

Conforme item **6.1 Resultado Orçamentário** das Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário - Exercício 2023, esse resultado decorre “(...) da metodologia utilizada para cálculo do resultado orçamentário do período, que subtrai as despesas empenhadas pelo órgão das receitas arrecadas no período. (...) **As despesas do órgão são custeadas em sua quase totalidade com recursos do Tesouro Nacional.**” (grifo nosso)

1.1.2. ASSUNTO: DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere; discrimina a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

1.1.2.1. INFORMAÇÃO 04

Análise do Resultado Financeiro do Exercício.

a) Evidência

Balanço Financeiro do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

O quociente do resultado dos saldos financeiros representa o confronto do saldo que passa para o exercício seguinte com o saldo do exercício anterior. Esses saldos são encontrados no balanço financeiro do exercício apurado. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o exercício seguinte: R\$ 110.954.142,78

(-) Saldo do exercício anterior: R\$ 97.525.414,61

(=) Resultado Financeiro do Exercício: R\$ 13.428.728,17

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: 1,14

O resultado financeiro do exercício demonstra que houve um *superávit* financeiro na ordem de R\$ 13.428.728,17, isto é, os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no exercício.

Pelo Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros apurado, para cada R\$ 1,00 do saldo do exercício anterior, tem-se R\$ 1,14 para o exercício seguinte.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

1.1.3. ASSUNTO: DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

A avaliação dos elementos do ativo e do passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e de endividamento.

1.1.3.1. INFORMAÇÃO 05

Análise da Liquidez Imediata (LI).

a) Evidência

Balço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice indica a capacidade financeira da entidade em honrar seus compromissos de curto prazo contando somente com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e/ou bancos.

Quanto a esse indicador, vale destacar que o índice calculado no exercício de 2023 foi de 0,46, significando que para cada 1,00 de dívida no curto prazo, a UFC possui 0,46 em ativo disponível. A instituição não precisa manter como disponibilidades valores correspondentes a todas as suas dívidas de curto prazo (passivo circulante), até porque seria um sinal de má administração financeira. Isso faz com que o índice de liquidez imediata, normalmente, seja menor que 1.

1.1.3.2. INFORMAÇÃO 06

Análise da Liquidez Corrente (LC).

a) Evidência

Balço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Esse quociente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Mostra a capacidade da instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Quanto a esse indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,54, indicando que não haveria recursos suficientes, considerando o uso dos bens e créditos circulantes, para quitar suas obrigações de curto prazo (passivo circulante), caso fosse necessário.

Quanto mais alta a liquidez corrente de uma entidade, mais capacidade ela tem de honrar com seus compromissos financeiros no curto prazo. Por se tratar de um indicador extramamente importante para qualquer entidade, é interessante que o valor de seu cálculo seja superior a 1.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 008/2024, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte manifestação:

No que pese a importância do uso de indicadores de liquidez como ferramenta para análise das demonstrações contábeis, no caso específico da UFC, a que se ponderar duas questões importantes:

- *A dinâmica de liquidação e pagamento das despesas custeadas com recursos do Tesouro Nacional (quase totalidade das despesas executadas pela UFC), não permite o acúmulo de recursos financeiros, tendo em vista que as despesas são liquidadas antes do recebimento dos recursos financeiros (que são enviados pelo MEC e outros órgãos, somente depois de constatar a liquidação da despesa). Convém esclarecer que, de maneira geral, o registro do passivo ocorre no momento da liquidação da despesa.*

- *A conta de Limite de Saque, que representa a disponibilidade financeira do órgão, é subdividida por conta-corrente, que representam a Fonte de Recursos/Vinculação de Pagamento, sendo vedada a utilização de disponibilidade financeira de uma fonte para pagamento de despesa empenhada em outra. Em outras palavras, a análise da disponibilidade, para retratar melhor esta questão, deveria considerar as fontes de recursos e vinculações de pagamento.*

Diante dos esclarecimentos acima descritos e da dinâmica da liquidação e do pagamento das despesas da UFC, considera-se o ponto analisado atendido.

1.1.3.3. INFORMAÇÃO 07

Análise da Liquidez Geral (LG).

a) Evidência

Balço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da entidade em honrar com todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis no curto e longo prazos, ou seja, se a entidade tem condições de arcar com suas dívidas.

Quanto a esse indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,54, demonstrando que a instituição não possui capacidade de arcar com as suas obrigações de curto e longo prazos.

Um índice inferior a 1 não é a situação ideal, haja vista que a entidade estará financiando, pelo menos em parte, as aplicações no ativo não circulante com recursos de terceiros, o que, geralmente, provoca sensíveis dificuldades de pagamento das obrigações.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 008/2024, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte manifestação:

No que pese a importância do uso de indicadores de liquidez como ferramenta para análise das demonstrações contábeis, no caso específico da UFC, a que se ponderar duas questões importantes:

- *A dinâmica de liquidação e pagamento das despesas custeadas com recursos do Tesouro Nacional (quase totalidade das despesas executadas pela UFC), não permite o acúmulo de recursos financeiros, tendo em vista que as despesas são liquidadas antes do recebimento dos recursos financeiros (que são enviados pelo MEC e outros órgãos, somente depois de constatar a liquidação da despesa). Convém esclarecer que, de maneira geral, o registro do passivo ocorre no momento da liquidação da despesa.*
- *A conta de Limite de Saque, que representa a disponibilidade financeira do órgão, é subdividida por conta-corrente, que representam a Fonte de Recursos/Vinculação de Pagamento, sendo vedada a utilização de disponibilidade financeira de uma fonte para pagamento de despesa empenhada em outra. Em outras palavras, a análise da disponibilidade, para retratar melhor esta questão, deveria considerar as fontes de recursos e vinculações de pagamento.*

Diante dos esclarecimentos acima descritos e da dinâmica da liquidação e do pagamento das despesas da UFC, considera-se o ponto analisado atendido.

1.1.3.4. INFORMAÇÃO 08

Análise do Índice de Solvência (IS).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente às suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Expressa o grau de garantia que a entidade dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas.

Quanto a esse indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 6,40. Um índice superior a 1 indica que a instituição tem capacidade de honrar com todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazos.

1.1.3.5. INFORMAÇÃO 09

Análise do Endividamento Geral (EG).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Quanto a esse indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,16, demonstrando, do ponto de vista financeiro, que 16% do ativo total da instituição está comprometido para custear o total de suas dívidas.

Quanto menor esse índice for, melhor a instituição estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

1.1.3.6. INFORMAÇÃO 10

Análise da Composição do Endividamento (CE).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 62/2024/CCF. _PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente, é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

Quanto a esse indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 1,00, significando que 100% das obrigações da Universidade são de curto prazo.

Nesse caso, podemos observar que a Universidade possui uma CE bastante alta. Além disso, ela não possui disponibilidades em caixa ou em aplicações financeiras suficientes para honrar o pagamento das dívidas de curto prazo.

De modo geral, quanto menor a CE, melhor para a entidade. Isso ocorre porque ela deverá desembolsar menos capital no curto prazo para o pagamento de dívidas.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 008/2024, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte manifestação:

Além das informações apresentadas no item anterior, convém mencionar que, historicamente, a UFC não contrai dívidas de longo prazo, como empréstimos e financiamentos, razão pela qual, não há evidenciação deste tipo de passivo.

Diante da resposta do setor auditado, e, considerando que a Universidade não contrai dívidas de longo prazo, considera-se o ponto analisado atendido.

1.1.4. ASSUNTO: DA DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

1.1.4.1. INFORMAÇÃO 11

Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.

a) Evidência

Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial).

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC, em 2023, foi de 0,98, sendo encontrado um resultado patrimonial do período deficitário de R\$ -38.048.887,57.

Quadro 1 – Comparativo Resultados Patrimoniais

Exercício	Resultado Patrimonial
2023	R\$ -38.048.887,57 (<i>déficit</i>)
2022	R\$ 421.417.880,08 (<i>superávit</i>)
2021	R\$ -15.826.021,64 (<i>déficit</i>)
2020	R\$ -12.289.825,19 (<i>déficit</i>)
2019	R\$ - 134.999.358,00 (<i>déficit</i>)

1.1.5. ASSUNTO: DA DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez, e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, permitindo aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

1.1.5.1. INFORMAÇÃO 12

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais; Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento; e Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

a) Evidência

Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2023 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: R\$ 25.674.211,44

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: -R\$ 12.245.483,27.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: R\$ 0.

Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa: R\$ 13.428.728,17.

Pela análise da DFC, observou-se aumento nos ingressos e desembolsos no fluxo de caixa das atividades operacionais, assim como aumento nos ingressos e desembolsos no fluxo de caixa das atividades de investimento. O resultado positivo da geração líquida de caixa demonstra que os ingressos (receitas) foram superiores aos desembolsos (gastos), indicando que os ativos líquidos da instituição estão aumentando, o que permite liquidar dívidas e reinvestir na atividade da entidade.

1.2. CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

1.2.1. INFORMAÇÃO 13

Ausência de Conformidade de Registros de Gestão no ano de 2023.

Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Solicitação de Auditoria nº 3/2024/CGAUD/GR/REITORIA, de 28/02/2024.

OFÍCIO 37/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

Fato

Analisando a conformidade de registros de gestão referente ao exercício de 2023 da UG 153045 (Universidade Federal do Ceará), realizada em fevereiro de 2024, identificou-se ausência de conformidade de gestão nos seguintes períodos:

MÊS	DIA
Abril	20 e 24
Setembro	04, 05 e 18
Outubro	10
Novembro	29
Dezembro	20

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 3/2024/CGAUD/GR/REITORIA, de 28/02/2024, solicitou-se esclarecimentos acerca da situação acima descrita.

Através do OFÍCIO 37/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 28/02/2023, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF apresentou a seguinte resposta:

No que se refere ao registro da Conformidade de Gestão no SIAFI, ressaltamos o fato de não ter havido prejuízo aos procedimentos de conferência dos registros/documentação de suporte. Outro ponto que deve-se destacar é a inadequação do processo de registro de conformidade de gestão, em razão de limitação do próprio SIAFI, da forma como o registro é efetuado no SIAFI.

Destacamos, ainda, que há alguns anos a STN tem discutido a alteração do processo de Conformidade de Gestão. No entanto, ainda não foram realizadas atualizações no SIAFI, no sentido de permitir que o registro da conformidade de gestão no SIAFI reflita melhor os procedimentos que dão suporte ao mesmo.

Diante da resposta apresentada, verificou-se que tais ausências não trouxeram prejuízos à conformidade de gestão. No entanto, vale ressaltar que tais ocorrências já foram ponto de Relatórios de Auditoria concernentes aos anos de 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019, sem que mudanças tenham ocorrido para dirimir tais deficiências. Dessa forma, esta CGAUD orienta que o setor auditado estabeleça rotinas eficientes para a identificação de possíveis fragilidades que possam implicar em falhas quando do registro da conformidade de gestão no SIAFI.

1.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL

1.3.1. CONSTATAÇÃO 01

Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2023.

Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Balço Patrimonial do Exercício 2023.

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2023.

Solicitação de Auditoria nº 3/2024/CGAUD/GR/REITORIA, de 28/02/2024 (SEI nº 4819133);

OFÍCIO 37/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

Fato

Em análise à conformidade contábil da UG 153045 (Universidade Federal do Ceará) referente ao exercício de 2023, realizada em fevereiro de 2024, verificou-se que o mês de dezembro foi encerrado com as seguintes restrições:

Código 606 – Sld. Along/Indev. Contas Trans. At. Circulante

Código 632 – Sld. Along/Indev. Contas Trans. At. Ñ. Cir-Imobil

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 3/2024/CGAUD/GR/REITORIA, de 28/02/2024, solicitou-se esclarecimentos acerca da situação acima descrita.

Através do OFÍCIO 37/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 28/02/2023, (SEI nº 4833742), a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF apresentou as seguintes respostas:

SALDOS A LONGADOS/INDEVIDOS EM CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO - A restrição foi registrada em razão da manutenção, ao final do exercício de 2023, de saldo em conta transitória de Obras em Andamento, no valor aproximado de R\$ 15 milhões.

Ao final do exercício, estas contas deveriam conter apenas os valores de obras ainda não concluídas. Portanto, os valores registrados nesta conta transitória, que compõem o item bens imóveis do ativo imobilizado, não refletem a realidade, por conterem valores de obras já concluídas. Esta inconsistência também acarreta a subavaliação do item Bens de Uso Especial no grupo bens imóveis, em razão da falta de registro de depreciaçãodos bens imóveis, tendo em vista que ele se inicia após registro na conta definitiva de bens imóveis, realizado no SPIUNET.

Foi solicitado junto à Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC-INFRA), o envio das informações necessárias para realização da baixa das contas transitórias de bens móveis e o registro nas contas definitivas de bens imóveis, feito por meio do SPIUNET. No entanto, as informações não foram encaminhadas à contabilidade em 2023.

Em janeiro de 2024 a UFC-INFRA encaminhou informações para subsidiar a baixa dos valores das contas de obras em andamento e o registro no SPIUNET. A contabilidade analisará as informações apresentadas e encaminhará para registro no SPIUNET (feito no setor de Patrimônio), portanto, estima-se que a pendência seja sanada no primeiro semestre de 2024.

SALDOS A LONGAGOS/INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO CIRCULANTE - Os valores do Grupo Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante) estão superavaliados em razão da manutenção de saldos alongados em contas de Adiantamento a Fornecedores.

Trata-se de valores adiantados no âmbito de contratos celebrados com fundações de apoio, totalizando aproximadamente R\$ 7,54 milhões. Estes adiantamentos deveriam ser baixados mediante a comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio.

Solicitou-se à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV-PROPLAD) o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio. Até o momento, não obtivemos resposta que do referido setor, logo, a restrição foi mantida na última conformidade contábil (janeiro/2024).

Em que pese as respostas da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, esta CGAUD reconhece a clara vontade administrativa do setor auditado em sanar as situações em questão, sem prejuízo de verificações futuras quanto ao atendimento do ponto. No entanto, algumas ponderações deverão ser analisadas:

1. **Saldos Alongados/Indevidos em Contas do Ativo Não Circulante - Imobilizado:** o saldo registrado em conta transitória de Obras em Andamento concernente ao exercício de 2023 deveria conter somente os valores de obras ainda não concluídas. No entanto, a conta foi encerrada no referido exercício sem a devida baixa dos valores de obras já concluídas, acarretando inconsistência no saldo do Ativo Não Circulante – Imobilizado. Tal fato, conforme descrito pela CCF, ocorreu pela ausência de informações a serem encaminhadas pela UFC INFRA à contabilidade. Tendo em vista que em janeiro de 2024 a UFC-INFRA encaminhou as informações para subsidiar a baixa dos valores das contas de obras em andamento, orientamos que a regularização da inconformidade ora descrita seja realizada o mais breve possível, a fim de refletir o saldo real da conta.
2. **Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante:** conforme descrito pela CCF, os adiantamentos realizados no âmbito dos contratos celebrados com fundações de apoio não puderam ser baixados devido à ausência de comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio. Assim, orientamos que seja reforçado, junto à CCONV, o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio, com o intuito de regularizar a inconformidade descrita. Ressata-se ainda que a referida inconsistência foi apontada no Relatório de Auditoria nº 011/2023.

c) Causa

Fragilidade em procedimentos de controle em nível de análise e conciliação contábil.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 008/2024, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 62/2024/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte resposta:

Como mencionado no Relatório de Auditoria, a UFC INFRA já apresentou as informações sobre as obras já concluídas. No entanto, em razão da provável necessidade de se ajustar o fluxo de baixa dos valores de Obras em Andamento e o Registro no SPIUNET às orientações da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, não podemos sanar a restrição de forma imediata. No momento, estamos aguardando resposta da Setorial

Contábil do MEC, de questionamento sobre a baixa de obras em andamento e atualização (ou não) no SPIUNET, de valores de benfeitorias que representem menos de 20% do valor líquido contábil do imóvel.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em que pese a resposta do setor auditado, esta CGAUD irá aguardar a resolução das restrições ora analisadas, sem prejuízo de verificações futuras quanto ao atendimento do ponto.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: que a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF e a Coordenadoria de Convênios e Contratos - CCONV adotem controles eficientes para garantir maior transparência das informações contábeis, evitando, assim, que valores adiantados e já executados permaneçam registrados indevidamente, apresentando saldos inexistentes e superavaliados.

Recomendação 02: que Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF realize, após as orientações da Setorial Contábil do MEC, os ajustes necessários para adequação dos saldos registrados nas contas 'Obras em Andamento' e 'Ativo Não Circulante – Imobilizado'.

CONCLUSÃO:

É dever institucional desta CGAUD prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações preventivas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão.

Em decorrência dos trabalhos realizados, vislumbrou-se a adoção de boas práticas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, que tem adotado medidas necessárias para que os demonstrativos contábeis desta UFC e as respectivas Notas Explicativas representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público adotadas no Brasil.

Na presente ação, de uma forma geral, vislumbrou-se um significativo aumento na confiabilidade dos balanços desta UFC. Contudo, esta CGAUD verificou ocorrências, no ano de 2023, em relação à Conformidade Contábil, pelas seguintes razões:

- a) Código 606 – Sld. Along/Indev. Contas Trans. At. Circulante.
- b) Código 632 – Sld. Along/Indev. Contas Trans. At. Ñ. Cir-Imobil.

Ante o exposto, como resultado da presente ação e com fundamento nas análises acima relatadas, esta Coordenadoria Geral de Auditoria aponta oportunidades de melhoria dos controles internos relacionados aos Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal do Ceará referentes ao exercício de 2023.

Ressalte-se que as medidas tomadas pelas unidades competentes demonstram comprometimento em sanar as fragilidades verificadas, cabendo à CGAUD o monitoramento dos resultados alcançados.

Dessa forma, faz-se necessária a manifestação do gestor quanto à concordância aos apontamentos levantados.

IV) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Carlos Sidney Braga da Silveira.

Equipe de Apoio: Lúcia Helena Moreira.

Fortaleza, 22 de março de 2024.

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria